

Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Paragominas para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e;

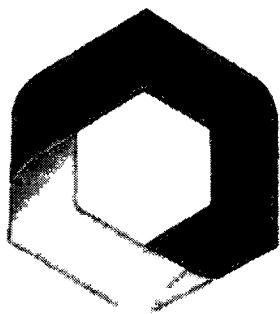
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da União;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais para a prevenção, controle e combate da pandemia coronavírus (COVID-19) no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO que as finanças públicas municipais e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas, bem como as metas de arrecadação de tributos em decorrência da queda da atividade econômica local;



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Paragominas, em razão da pandemia da doença infecciosa coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Para, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 150 de 24 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 30 de março de 2020


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal